FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

EDITAL FEC Nº 02/2026 – RAINHA CONGA – PREMIAÇÃO

REGULAMENTO DE SORTEIO PÚBLICO - DESEMPATE

1. REFERÊNCIA

Realização de sorteio de propostas submetidas ao Edital FEC nº 02/2026 (Rainha Conga).

2. ANÁLISE

As propostas foram avaliadas e classificadas em ordem decrescente, com base nos pontos obtidos, entre " Aprovadas e Classificadas", "Suplentes", Não Aprovadas", e “Desclassificadas”.

Para serem consideradas "Aprovadas e Classificadas" ou "Suplentes", as propostas deveriam obter "a nota mínima de 70 (setenta) pontos", conforme previsto no item 5.1.3 do Edital. Conforme pode-se observar (**Tabela 01**), 10 (dez) propostas estão empatadas em todos os critérios previstos nos itens 5.5.1.a) "*Proponente que não foi contemplado por nenhum edital do Fundo Estadual de Cultura (FEC) ou do Incentivo Fiscal à Cultura (IFC) no exercício fiscal imediatamente anterior;*" e, mantido o empate, os critérios do item .5.5.1.b), pelo qual "*será considerada a maior pontuação obtida nos critérios da seguinte ordem: 1 – trajetória do proponente; 2 – impacto social; - 3 – clareza e relevância; 4 – transmissão do saber; 5 – ações afirmativas;*". Esgotada a aplicação dos itens previstos anteriormente, restou a aplicação do item 5.5.1.c) o qual afirma que: "***Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público pela CEFIC**, com data e horário divulgados no site do órgão gestor **com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis***." (grifo nosso).

Tabela 1 - Propostas com Nota de Corte do Edital Nº 02/2026 (Rainha Conga)

PROTOCOLO	NOTA FINAL	5.2.1.F (1)	5.4.1.B (2)	5.4.1.C.1 E 5.4.1.C.2 (3)	5.4.1.A (4)	5.2.1.E (5)	5.4.1.D (6)
2026.2602.0025	83,50	0	15	23,5	15	20	10
2026.2602.0059	83,50	0	15	23,5	15	20	10
2026.2602.0092	83,50	0	15	23,5	15	20	10
2026.2602.0161	83,50	0	15	23,5	15	20	10
2026.2602.0202	83,50	0	15	23,5	15	20	10
2026.2602.0216	83,50	0	15	23,5	15	20	10
2026.2602.0221	83,50	0	15	23,5	15	20	10
2026.2602.0249	83,50	0	15	23,5	15	20	10
2026.2602.0256	83,50	0	15	23,5	15	20	10
2026.2602.0058	83,50	0	15	23,5	15	20	10

Notas: (1) 5.2.1.F, equivale ao critério de recebimento de recursos, pelo proponente, em outros editais, de anos anteriores, de fomento à cultura do Estado de Minas Gerais, pontuando zero quando tiver recebido algum recurso ou 5 (cinco) pontos, quando não tiver recebido. **(2)** 5.4.1.B refere ao critério de pontuação de avaliação da trajetória do proponente, que pode variar entre zero e 25 (vinte e cinco) pontos. **(3)** 5.4.C.1 e 5.4.1.C.2 compõem a soma do critério de pontuação de impacto social, que vai de zero a 25 (vinte e cinco) pontos. **(4)** 5.4.1.A refere ao critério de clareza e relevância da proposta, que pode ir de zero a 15 (quinze) pontos. **(5)** 5.4.1.E, por sua vez, equivale ao critério de transmissão e continuidade, que possui escala entre zero e 20 (vinte) pontos. **(6)** Por fim, o item 5.4.1.d equivale ao critério de ações afirmativas, que pode ser zero, 5 (cinco) ou 10 (dez).

3. DO SORTEIO

3.1. Objeto

3.1.1. Serão realizados dois sorteios sequenciais, sendo:

3.1.1.1. Um sorteio de 05 (cinco) candidatos, entre os 10 (dez) pontuados com “NOTA FINAL” de 83,50 (oitenta e três vírgula cinquenta pontos), na posição de corte, para comporem as classificações 62ª (sexagésima segunda) a 66ª (Sexagésima sexta), na condição de “CLASSSIFICADOS E APROVADOS”; e

3.1.1.2. Um sorteio de 05 (cinco) candidatos entre os 05 (cinco) candidatos restantes e não sorteados no item 3.1.1.; e que permanecem empatados e pontuados com “NOTA FINAL” de 83,50 (oitenta e três vírgula cinquenta pontos), na posição de corte, para ordenar as suas respectivas colocações do 1º ao 5º “SUPLENTES”;

3.1.2. Os sorteios não abrangerão os demais candidatos aprovados e suplentes constantes da publicação dos resultados

3.2. Data, hora e forma de realização.

3.2.1. O sorteio será realizado em 16 de outubro de 2026, às 14:00 horas, em sessão extraordinária do CEFIC, e poderá ser acompanhado virtualmente.

3.2.2. A transmissão e o acompanhamento público do sorteio ocorrerão por meio da plataforma Microsoft Teams, pelo endereço: https://teams.microsoft.com/meet/211499466820154?p=HUyT1SdAcWb7vB87Nt

3.2.3. O procedimento será realizado de forma pública, permitindo-se o acompanhamento pelos interessados e demais cidadãos.

3.3. Metodologia do Sorteio

3.3.1. Para garantir a isonomia, a impessoalidade e a transparência do procedimento, cada um dos 10 (dez) candidatos empatados será associado previamente a um número de sorteio, sem exposição desnecessária de dados pessoais.

3.3.2. A correspondência entre o número do sorteio e o respectivo número de protocolo será mantida em tabela de controle, compatibilizada com os itens 3.4.1. e 3.4.2. deste ato, bem como observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.3.3. O sorteio será realizado por meio da ferramenta web de sorteio virtual Sorteador, desenvolvido em código aberto pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSCar, adotada para a realização do procedimento, e disponível no site: https://sorteador.ufscar.br/:

3.3.4. Serão realizados os sorteios necessários para estabelecer a ordem dos 05 (cinco) suplentes, do primeiro ao sexto sorteado.

3.3.5. Ao final do procedimento, será lavrado o respectivo registro do resultado, contendo a correspondência entre os números sorteados e os protocolos dos candidatos, para fins de publicação e transparência.

3.4. Da identificação dos sorteios:

3.4.1. O sorteio dos 05 (cinco) candidatos “CLASSIFICADOS E APROVADOS” terá as seguintes identificações na página eletrônica do Sorteador:

3.4.1.1. “Identificação do Edital”: “Edital-FEC02-2026-RainhaConga-Desempate01-ClassificadosAprovados”;

3.4.1.2. “Horário do Sorteio”: “16/10/2026 14:00 horas”; e

3.4.1.3. “Sortear”: “5”;

3.4.1.4. “valores entre “1” e “10”.

3.4.2. O sorteio dos 05 (cinco) candidatos “CLASSIFICADOS E APROVADOS” terá as seguintes identificações na página eletrônica do Sorteador

3.4.2.1. “Identificação do Edital”: “Edital-FEC02-2026-RainhaConga-Desempate02-ClassificadosAprovados”;

3.4.2.2. “Horário do Sorteio”: “16/10/2026 14:15 horas”; e

3.4.2.3. “Sortear”: “5”;

3.4.2.4. “valores entre “1” e “5”.

3.4.2.5. A ordem de classificação dos suplentes será a mesma ordem sequencial dos números sorteados.

3.4.3. Da identificação dos protocolos dos candidatos ao sorteio:

3.4.3.1. Os números de protocolo dos 10 (dez) candidatos ao primeiro sorteio descrito no item 3.1.1.1. serão sequencialmente identificados com seu respectivo equivalente sequencial entre os números de “1” a “10”, que serão os números a serem utilizados pela ferramenta web para o sorteio;

3.4.3.2. Os números restantes a participarem do segundo sorteio descrito no item 3.1.1.2. serão sequencialmente ordenados e identificados com seu respectivo equivalente sequencial entre os números de “1” a “5”.

3.5. Auditoria sobre os resultados.

3.5.1. Qualquer pessoa pode realizar a auditoria, a qualquer tempo, sobre os resultados, pelo seguinte procedimento:

3.5.1.1. Entrar no link do sorteador, disponível em: https://sorteador.ufscar.br/

3.5.1.2. Preencha o campo “Identificação do edital”, com a identificação especificada no item 3.4.1.1. ou no item 3.4.2.1.;

3.5.1.3. clique no botão “Auditar”;

3.5.1.4. A ferramenta buscará e apresentará as informações da “rodada” realizada para o sorteio, bem como os parâmetros de identificação e de cálculo.

Belo Horizonte, 09/10/2026

Equipe fomento - IEPHA